

	<b>POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS</b>	Código: <b>04</b>	Página 1 de 1
		Revisão: <b>03</b>	Data: <b>13/02/2026</b>

Reafirmando o compromisso inabalável da companhia com a preservação da vida e a segurança das operações, é terminantemente proibido o consumo, posse, venda ou distribuição de substâncias ilícitas e bebidas alcoólicas durante a jornada de trabalho ou nas dependências da empresa, independentemente da função exercida.

Esta diretriz estende-se ao estado de embriaguez ou sob efeito de entorpecentes no momento da apresentação ao serviço, uma vez que a clareza mental e os reflexos preservados são requisitos indispensáveis para a execução de qualquer atividade logística e para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro e responsável.

  
 \_\_\_\_\_  
 Direção

<b>Elaborado/Revisado por:</b> <b>Gabriela Ribeiro (Coordenador SGI)</b>	<b>Departamento:</b> <b>SGI</b>	<b>Autorizado por:</b> <b>Luiz Gustavo (Direção)</b>
-----------------------------------------------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------------------------